

matrícula

4366

folha

1

São Paulo, 24. MAI 1976

Imóvel: UM TERRENO à Rua OROBÓ, lote 38, no 14º subdistrito, Lapa, distante 116,80 m do cruzamento desta rua com a Rua Dois, medindo 16,67 m de frente, por 30 m da frente aos fundos, com a área de 500 m<sup>2</sup>, confrontando de um lado e nos fundos com Virgílio Alves de Carvalho Pinto, de outro lado com Annibal Queiroz Botelho. (Contribuinte 082 486 0018).

Proprietários: OSMAR QUEIROZ BOTELHO, que também assina OSMAR COELHO QUEIROZ BOTELHO (CREA 4 762), engenheiro, e s/m. MARIA ANTONIETA COSTA QUEIROZ BOTELHO (RG 771 883), do lar, brasileiros, domiciliados em Presidente Prudente-SP, (CPF 033 372 608).

Registro anterior: Transcrição 40 398 deste Cartório.

A Oficial:

*mfandolfo*  
Maria Helena Leonel Gandolfo

R. 1 em 24. MAI 1976

Pela escritura de 24 de junho de 1976 do 12º Cartório de Notas desta Capital (Lº 755, fls. 80), os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de R\$250 000,00, a JACOBINA ALBU VAISMAN (RG 2 419 776 e CPF 020 497 248), brasileira, casada, arquiteta, domiciliada nesta Capital.

O escrevente autorizado:

*João Bocudo*  
João Bocudo

Av. 2 em 14. MAI 1979

A requerimento da proprietária pelo R. 1, fica constando a construção de UM PRÉDIO (avaliado em R\$1 631 837,00), que tomou o nº 147 da Rua OROBÓ, conforme auto de vistoria nº018/78 da Prefeitura desta Capital.

A escrevente autorizada:

*Maria Luna Vieira*  
Maria Luna Vieira

Av. 3 em 14. MAI 1979

A requerimento da proprietária pelo R. 1, fica arquivado o Certificado de Quitação do IAPAS, referente ao imóvel mencionado na Av. 2.

A-escrevente autorizada:

*Maria Luna Vieira*  
Maria Luna Vieira

(continua no verso)

matrícula

4366

ficha

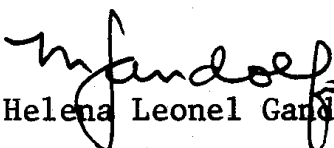
1

verso

Av. 4 em 21. DEZ. 1988

Nos termos do art. 213, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, procede-se à correção desta matrícula para constar que o imóvel situa-se no 45º subdistrito, Pinheiros.

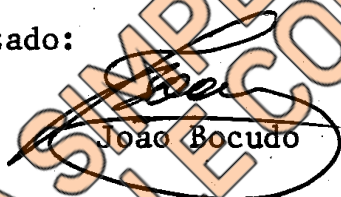
A Oficial:

  
 Maria Helena Leonel Gandolfo  
 \* \* \*

R. 5 em -9. FEV. 1990

Conforme formal de partilha expedido em 26 de agosto de 1988, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI, Pinheiros, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 918/86), de BERNARDO VAISMAN, o imóvel, avaliado em Cz\$334.481,00 (correspondente a NCz\$ 334,48 em moeda atual), foi partilhado na proporção seguinte: 1/2 a viúva meira JACOBINA ALBU VAISMAN, já qualificada, e 1/4 a cada um dos herdeiros: ANDRE VAISMAN (RG 11.132.427), universitário, e HANÁ VAISMAN (RG 11.132.425), estudante, ambos brasileiros, maiores e solteiros, todos domiciliados nesta Capital à Rua Orobó nº 147. (valor venal NCz\$ 23.591,14).

O escrevente autorizado:

  
 João Bocudo  
 \* \* \*

Av. 6 em 15. OUT. 1996

Do registro sob nº 8.601 no Lº 3 desta Serventia consta que ANDRÉ VAISMAN casou-se com FERNANDA PAROLARI DANELON VAISMAN em 27 de abril de 1996 no regime da separação total de bens.

A escrevente autorizada:

  
 Célia Maria de Luna Egea  
 \* \* \*

**Av.7 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**

Em 09 de janeiro de 2015- (prenotação nº 437.392 de 07/01/2015)

A requerimento datado de 07 de janeiro de 2015 e conforme certidão judicial expedida em 28 de agosto de 2014 pela Escrivã do Cartório da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros - desta Capital, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo (proc. nº 1008705-49.2014.8.26.0011), distribuída no dia 19 de agosto de 2014, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para ficar constando que foi ajuizada ação de execução movida por **JOSÉ CARLOS**

continua na ficha 02

matrícula

4.366


ficha

02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

**RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RG nº 8.183.091-9, CPF nº 941.575.538-53, em face de **ANDRE VAISMAN**, RG nº 11.132.427-0, CPF nº 106.721.988-94. (valor da causa R\$114.340,00).

Escrevente Autorizado:



Fábio Rubens Soares Filho

\* \* \*

**Av.8 - PENHORA**

Em 18 de dezembro de 2020 - (prenotação nº 537.936 de 10/12/2020)

Selo Digital: 11113833112F620053793620C

Conforme certidão judicial expedida em 10 de dezembro de 2020, pela 19ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1061969-97.2017.8.26.0100) movida por **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, CPF nº 077.321.458-52, contra **ANDRE VAISMAN**, CPF nº 106.721.988-94, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$1.787.781,57 (juntamente com a parte ideal de outros 3 imóveis), figurando como fiel depositário o executado.

Escrevente Autorizado:



Paulo Eduardo Marinho

\* \* \*

**Av.9 - PENHORA**

Em 05 de março de 2021 - (prenotação nº 541.951 de 09/02/2021)

Selo Digital: 111138331155BB0054195121G

Conforme certidão judicial expedida em 08 de fevereiro de 2021, pela 7ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1122960-44.2014.8.26.0100) movida por **JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 941.575.538-53, contra **CONTENTE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.371.400/0001-15; e **ANDRE VAISMAN**, CPF nº 106.721.988-94; **LEONARDO BADRA EID**, CPF nº 105.216.328-97, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$7.377.934,26 (juntamente com a parte ideal de outros 9 imóveis), figurando como fiel depositário o proprietário e executado Andre Vaisman.

Escrevente Autorizada:



Bianca de Oliveira Fonseca

\* \* \*

continua no verso

matrícula

**4.366**

ficha

**02**

verso

**Av.10 - PENHORA**

Em 26 de julho de 2021 - (prenotação nº 552.628 de 02/07/2021)

Selo Digital: 1111383311CFFA0055262821F

Conforme certidão judicial expedida em 13 de julho de 2021, pela 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1084680-28.2019) movida por **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, CPF nº 077.321.458-52, contra **ANDRE VAISMAN**, CPF nº 106.721.988-94, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$1.250.000,00, figurando como fiel depositário o executado.

Escrevente Autorizada:

  
Glaucete de Souza Vieira  
\* \* \*

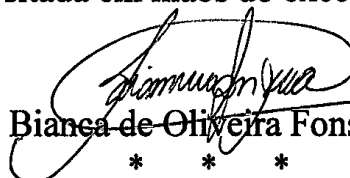
**Av.11 - ARRESTO**

Em 02 de agosto de 2021 - (prenotação nº 552.827 de 06/07/2021)

Selo Digital: 1111383211D6D600552827216

Conforme certidão judicial expedida em 06 de julho de 2021, pela 19ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (processo nº 1084699-34.2019.8.26.0100), movida por **ALCIDES DE FRANCISCO FERREIRA**, CPF nº 077.321.458-52, contra **ANDRE VAISMAN**, CPF nº 106.721.988-94; **CONTENTE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.371.400/0001-15; e **LEONARDO BADRA EID**, CPF nº 105.216.328-97, para cobrança do débito de R\$1.656.321,11 (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 64.321 e nº 64.322, ambas desta Serventia), a parte ideal correspondente a 25% do imóvel de propriedade de Andre Vaisman foi arrestada e depositada em mãos do executado Andre Vaisman.

Escrevente Autorizada:

  
Bianca de Oliveira Fonseca  
\* \* \*

**Av.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 15 de dezembro de 2021 - (prenotação nº 564.788 de 09/12/2021)

Selo Digital: 11113833113B4A0056478821V

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10009335320175020074, protocolada na Central de Indisponibilidades em 08/12/2021 sob nº 202112.0816.01941426-IA-880, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de

continua na ficha 03



matrícula

4.366

ficha

03

ANDRE VAISMAN, CPF nº 106.721.988-94.

Escrevente Autorizado:

  
Fabio Martins de Azevedo

\* \* \*

Av.13 - **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**

Em 15 de setembro de 2023 - (prenotação nº 604.502 de 11/09/2023)

Selo Digital: 1111383311F7DA0060450223D

Nos termos do provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo a esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0004366-39.

Escrevente Autorizado:

  
Fabio Martins de Azevedo

\* \* \*

Av.14 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 15 de setembro de 2023 - (prenotação nº 604.502 de 11/09/2023)

Selo Digital: 1111383311F68F0060450223A

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº 10011264320175020050, protocolada na Central de Indisponibilidades em 09/09/2023 sob nº 202309.0911.02916982-1A-760, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **ANDRE VAISMAN**, CPF nº 106.721.988-94.

Escrevente Autorizado:

  
Fabio Martins de Azevedo

\* \* \*

Av.15 - **PENHORA**

Em 17 de abril de 2024 - (prenotação nº 616.281 de 26/03/2024)

Selo Digital: 1111383311ACEC0061628124X

Conforme certidão judicial expedida em 26 de março de 2024, pela 5ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 1135678-05.2016.8.26.0100) movida por **APT SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 19.137.029/0001-48; e **YA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ nº 18.975.121/0001-14, contra **CONTENTE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.371.400/0001-15; **LEONARDO BADRA EID**, CPF nº 105.216.328-97; **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, CPF nº 541.135.807-82; e **ANDRE VAISMAN**, CPF nº 106.721.988-94, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel **foi penhorada** para

continua no verso

matrícula  
**4.366**

ficha  
**03**

verso

garantia da dívida no valor de R\$314.034,14 (juntamente com outros 2 imóveis),  
figurando como fiel depositário o proprietário e executado Andre Vaisman.

Escrevente Autorizado:

João Vitor Rezende Evaristo

\* \* \*

Av.16 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 24 de janeiro de 2025 - (prenotação nº 638.870 de 20/01/2025)

Selo Digital: 1111383311F8F60063887025U

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução  
e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (TRT da 2ª Região), nos autos do processo nº  
10009838720195020081, protocolada na Central de Indisponibilidades em 18/01/2025  
sob nº 202501.1821.03784637-IA-293, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens e  
direitos de **ANDRE VAISMAN**, CPF nº 106.721.988-94

Escrevente Autorizado:

Fabio Martins de Azevedo

\* \* \*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO